



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.528 DE 01 DE JULHO DE 2009.

“Altera a redação do artigo 116 da Lei nº. 2.362, de 11 de dezembro de 2006, e substitui o anexo 04 a”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica acrescentado inciso X ao artigo 116 da Lei nº. 2362 de 11 de dezembro de 2006, Plano Diretor Municipal – PDM, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**X – Zona Industrial e Comercial de Expansão**”. Sancionaram

Art. 2º - Fica acrescentado o Art. 125 – A à Lei nº. 2.362 de 11 de dezembro de 2006, Plano Diretor Municipal – PDM, com a seguinte redação:

“**Art. 125 – A. As Zonas Indústrias e Comerciais de Expansão (ZICE)** de que trata o inciso X do artigo 116 desta Lei, caracterizam – se pela junção da Zona Industrial e das Zonas Comerciais de Expansão, aplicando – se à (ZICE), no que couber, todas as implicações relativas às (ZI) e (ZCE).”

Art. 3º. Fica substituído o anexo 04 a –Zoneamento Urbanístico da Sede, pelo anexo a esta Lei.

Art.4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de
julho de 2009.

Registrada e Publicada,
Em 01/07/2009.


PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária
Municipal de Administração e
Finanças, por designação, na
forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.528 de 01 de julho de 2009, que "Altera a Redação do artigo 116 da Lei nº2.362, de 11 de dezembro de 2006, e substitui o anexo 04a", em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 01 de julho de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças